

CONTRATO DE PROGRAMA/RATEIO – RESÍDUOS SÓLIDOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2019

1. Dos municípios contratantes:

1.1 CREDENCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, associação pública de natureza autárquica intermunicipal, subordinada às normas e princípios de direito público, com sede administrativa na Rua Ernesto Alves, 875, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, senhor **CÁSSIO NUNES SOARES**, doravante denominado **CISVALE** e os **EXECUTIVOS MUNICIPAIS** dos municípios de **CANDELÁRIA**, CNPJ nº 87.568.911/0001-06, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **PAULO ROBERTO BUTZGE**; **GRAMADO XAVIER**, CNPJ nº 94.567.509/0001-45, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **CLAUCIR MAFI**; **HERVEIRAS**, CNPJ nº 01.617.873/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **PAULO NARDELI GRASSEL**; **MATO LEITÃO**, CNPJ nº 64.577.590/0001-63, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **CARLOS BOHN**; **PASSO DO SOBRADO**, CNPJ nº 94.577.616/0001-73, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ**; **RIO PARDO**, CNPJ nº 88.821.079/0001-62, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **RAFAEL REIS DE BARROS**; **SANTA CRUZ DO SUL**, CNPJ nº 95.440.517/0001-08, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **TELMO KIRST**; **SINIMBU**, CNPJ nº 94.577.632/0001-66, representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**; **VALE DO SOL**, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **MAIQUEL SILVA**; **VALE VERDE**, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**; **VENÂNCIO AIRES**, CNPJ nº 87.334.918/0001-55, representado pelo seu Prefeito, senhor **GIOVANE WICKERT**, CNPJ nº 98.661.366/0001-06, representado pelo seu Prefeito Municipal, **GUIDO HOFF** e **PANTANO GRANDE**, CNPJ nº 91.342.667/0001-28, representado pelo seu Vice-Prefeito Municipal **IVAN RAFAEL TREVISAN**, doravante denominados **CONSORCIADOS**, têm entre si ajustado o objeto do aditamento.

2. Do objeto:

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do CONTRATO DE PROGRAMA relativo ao plano regional de resíduos sólidos, além de revisar/adequar/realizar/complementar os planos municipais, no que couber, nos termos da licitação modalidade concorrência nº 01/2017, em favor dos municípios consorciados do CISVALE.

3. Do prazo:

3.1 A vigência deste aditamento ocorre no período de 03 (três) meses, sendo este de 02 de setembro de 2019 até 01 dezembro de 2019.

3.2 Para atender a critérios de conveniência e necessidade, poderá o presente ser aditivado por iguais ou sucessivos períodos.

4. Das disposições finais:

4.1 As demais cláusulas e condições do contrato de rateio permanecem inalteradas.

4.2 O presente aditivo é firmado em duas vias de igual teor, declarando, ambas as partes, que o leram e concordam expressamente com todos os seus termos.

Santa Cruz do Sul, 02 de setembro de 2019.

PREFEITO CÁSSIO NUNES SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CISVALE

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO XAVIER

PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS

PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO

VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE

PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU

PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO SOL

PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE

PREFEITO DE VENÂNCIO AIRES

PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ

LÉA REGINA MACHADO VARGAS
Diretora Executiva do CISVALE

PÂMELA LIMA DA SILVA
OAB/RS 111.723
Assessoria Jurídica do CISVALE

TESTEMUNHAS:

